

OFÍCIO Nº 03/2026 CAE

São Roque, 05 de JANEIRO de 2026.

À

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A/C: Comissão de Educação

Assunto: Solicitação de apoio institucional e fiscalização do Processo Licitatório PP nº 003/2025 – Alimentação Escolar

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização, acompanhamento e controle social da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), vem, por meio de seu Presidente, **Felipe Japiassú Cavalcanti**, informar e solicitar o apoio institucional da **Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Roque**, bem como de seus membros, para a fiscalização do **Processo Licitatório PP nº 003/2025**, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar (preparo e distribuição de refeições) nas unidades escolares da rede pública municipal.

Este Conselho manifesta **séria preocupação** com a situação atual do referido processo, considerando que o **contrato vigente para fornecimento da alimentação escolar encontra-se há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias em vigor sob caráter emergencial**, sem a conclusão de procedimento licitatório regular.

Cumpre destacar que a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, em seu **artigo 75, inciso VIII**, estabelece que a contratação emergencial somente é admitida para atender situação excepcional e temporária, **limitada ao prazo máximo de 1 (um) ano, sendo vedada sua prorrogação**, justamente para evitar a perpetuação de contratações sem licitação.

Ressalta-se, ainda, que **ao longo do ano de 2025 houve tempo hábil suficiente para a realização de novo processo licitatório regular**, o que não se concretizou, resultando na manutenção prolongada de contratação emergencial, em aparente desconformidade com a legislação vigente e com os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, moralidade e economicidade**.

Tal cenário gera **risco concreto de descontinuidade de serviço público essencial**, podendo resultar na **falta de fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública municipal no ano letivo de 2026**, com prejuízos diretos ao direito fundamental à alimentação adequada, à permanência escolar e à dignidade dos estudantes.

Diante da gravidade dos fatos, o CAE solicita formalmente que a **Comissão de Educação e seus membros** acompanhem, fiscalizem e cobrem providências imediatas da Administração Municipal, visando à **regularização do processo licitatório** e à garantia da continuidade do serviço de alimentação escolar em estrita observância à legislação vigente.

O envolvimento do Poder Legislativo Municipal mostra-se essencial para assegurar a transparência dos atos administrativos e a proteção do interesse público.

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, bem como para participar de reuniões, audiências públicas ou demais diligências que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Felipe Japiassú Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Município de São Roque